



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Diversas Secretarias

Objeto: FORNECIMENTO DE TINTAS E INSUMOS PARA REVESTIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

PARIPIRANGA

2025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A manutenção dos prédios públicos visa garantir a qualidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio municipal, assegurar a segurança e até mesmo a saúde da população, assim como saúde dos servidores públicos, além de impulsionar o desenvolvimento social e econômico da cidade.

A infraestrutura dos imóveis municipais sofre desgaste ao longo do tempo, com defeitos que prejudicam e afetam a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com a preservação e manutenção dos espaços públicos, a boa imagem da cidade é mantida, impulsionando o turismo, o comércio, o lazer, prolongando a vida útil dos imóveis, melhorando a qualidade de vida urbana para os cidadãos que utilizam os serviços públicos e preservando o patrimônio público para as futuras gerações.

Diante disso, passa-se à análise das soluções possíveis previstas no mercado para atender as necessidades da administração com o fornecimento de tintas e insumos para revestimento para atender as demandas das secretarias municipais.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Conforme art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, §1º, inciso II, estabelece a necessidade de alinhamento das contratações públicas ao Plano de Contratações Anual (PCA), **sempre que este for elaborado**. Contudo, o **Município de Paripiranga/BA não elaborou o PCA para o exercício de 2025**, diante de entraves operacionais e da priorização de ações urgentes voltadas à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A ausência do PCA não configura impedimento legal para o prosseguimento da contratação, uma vez que o próprio texto da lei condiciona essa exigência à efetiva existência do plano. Portanto, nas situações em que o PCA não foi formalizado, como no caso presente, cabe à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração suprir a lacuna mediante a devida fundamentação técnica, legal e orçamentária, especialmente por meio do Estudo Técnico Preliminar.

É importante destacar que, mesmo não constando do PCA, a presente demanda possui pleno respaldo nas peças orçamentárias do Município, em especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, a tramitação do processo, mesmo sem registro prévio no PCA, encontra amparo nos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar visa suprir formalmente a ausência do PCA para o exercício corrente, permitindo o regular prosseguimento da contratação com a devida justificativa técnica, administrativa e jurídica, observando-se os parâmetros da legalidade, da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) III - requisitos da contratação;

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Sujeição de todo o material às normas técnicas, devendo os mesmos atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis e especificações.

A entrega do objeto contratual deverá ser realizada nos endereços especificados no instrumento convocatório, em dias úteis, nos horários normais de funcionamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Aquisição de produtos e adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Aquisição parcelada, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades serão necessárias num reparo de imóvel por dano ou depreciação;

A organização por itens se mostra a melhor opção e assegura a mais ampla competição.

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Será necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CORANTE LIQUIDO PRA TINTA 50ML DIVERSAS CORES.	1000	UND
2	FUNDO GALVANIZADO 3,6L.	50	UND
3	IMPERMEABILIZANTE LIQUIDA 18L.	100	UND
4	MASSA ACRILICA GALÃO COM NO MÍNIMO 22 KG.	200	UND
5	REMOVEDOR DE TINTAS CONTENDO 1 L	50	UND
6	SELADOR PARA MADEIRA, 3,6L.	50	UND
7	TINTA ACRILICA PARA PISO, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 18 L.	500	UND
8	TINTA CONTRA FERRUGEM 3.6L	50	UND
9	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (ASFALTO), DIVERSAS CORES, 18L	100	UND
10	TINTA LÁTEX EXTERIOR COM NO MÍNIMO 15 L, FOSCA, BRANCA	300	UND
11	TINTA SPRAY EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML, CORES VARIADAS	200	UND
12	VERNIZ INTERIOR E EXTERIOR 3,6L, DIVERSAS CORES.	100	UND
13	VERNIZ SOL E CHUVA 3,6L.	100	UND
14	MASSA PARA MADEIRA 3,6 L	20	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.20KG.	500	UND
16	MASSA PVA GALÃO COM NO MÍNIMO 22 KG.	500	UND
17	SELADOR ACRÍLICO INTERNO E EXTERNO 15L.	50	UND
18	SOLVENTE 900ML	50	UND
19	SOLVENTE 5L	30	UND
20	THINNER 900ML	400	UND
21	THINNER 5L	100	UND
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO SECAGEM RÁPIDA DIVERSAS CORES, 3,6 L	500	UND
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO SECAGEM RÁPIDA PRETO, 3,6 L	80	UND
24	TINTA LÁTEX INTERIOR, COM NO MÍNIMO 15 L, FOSCA, DIVERSAS CORES.	800	UND
25	TINTA LÁTEX EXTERIOR COM NO MÍNIMO 15L, FOSCA DIVERSAS CORES.	500	UND
26	VERNIZ ACRILICO PARA PAREDE, 18L.	50	UND
27	VERNIZ ACRILICO PARA PAREDE, 3,6L.	50	UND
28	TINTA LATEX INTERIOR COM NO MÍNIMO 15 L FOSCA, COR BRANCA.	300	UND
29	TINTA EPÓXI PARA QUADRAS POLIESPORTIVA 18L	100	UNID

As unidades, especificações e quantidades de itens presentes na tabela acima considerou a necessidade do município de acordo com as demandas necessárias à manutenção de prédios públicos disponibilizados as suas respectivas secretarias bem como: secretária de administração, constituída por: prefeitura, almoxarifado, garagem. Secretaria de educação conta com dezesseis escolas e prédio da secretaria, a secretaria de assistência social dispõe de sua secretaria, um CRAS, um CREAS e seis centro de convivência, estando distribuindo pelos seguintes povoados: conceição de campinas, salgadinho, chico pereira, roça nova, cavaquinho e sede. A secretaria de agricultura é disposta através de dois prédios, a secretária e o centro de animais. Temos também a secretaria de cultura, cujo prédio, encontra-se em planejamento, a secretaria de esporte que atualmente conta o ginásio e o gaiolão. Por fim, a secretaria de saúde constituída por um CAPS, nove prédios de PSFs, hospital e seus anexos, como: vacina, farmácia básica e SAMU e o prédio da secretaria. Além de outros serviços de infraestrutura.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este ETP foi elaborado visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, para garantir a manutenção e conservação dos prédios públicos municipais.

Observou-se que o mercado apresenta as seguintes soluções:

1) Contratação de empresa para realização de mão de obra

Essa não se mostra a solução mais adequada, uma vez que o Município dispõe, no âmbito das Secretarias Municipais, de pessoal necessário para a execução de pintura e manutenções em prédios públicos, o que inclusive vem sendo executado ao longo de outros exercícios.

Desta forma, a contratação de empresa naturalmente se mostraria mais custosa do que a opção de adquirir o material necessário.

2) Aquisição de itens e materiais complementares, com o objetivo de execução de obra e manutenção diária pelo Município.

Considerando que o Município dispõe do pessoal para execução do serviço, a solução mais adequada é, portanto, a aquisição do material necessário.

Um minucioso estudo identificou com precisão os itens e materiais complementares para pintura e manutenção em quantidades necessárias para suprir as demandas das manutenções prediais.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Como os itens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, o processo de aquisição adequado é através de pregão.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Portanto, o pregão é a modalidade aplicável, proporcionando uma ampla competição, transparência e rapidez, já tendo sido realizado em anos anteriores no Município de Paripiranga, mostrando-se assim a mais adequada para atender às necessidades da contratação. Deverá ser adotada a forma eletrônica, o que se alinha ao que estabelece a Lei 14.133/21 para este caso.

A escolha da modalidade **Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** se justifica pela conveniência da aquisição de bens e prestação de serviços com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do exercício. Permitirá, também, maior otimização do orçamento, por não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço é simplesmente registrado. A vinculação orçamentária ocorrerá quando houver necessidade de aquisição e não na abertura do procedimento licitatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada estimativa do valor da contratação com base em metodologia compatível com os parâmetros legais e administrativos vigentes. Para tanto, utilizou-se como principal referência os valores constantes no **Banco de Preços**, instrumento oficial de levantamento e comparação de valores praticados em contratações públicas, cujos resultados encontram-se devidamente anexados aos autos do processo.

Com base nos dados coletados no Banco de Preços, o valor total estimado é de **R\$ 564.214,70 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme detalhado na planilha de composição de preços anexa. O levantamento servirá como parâmetro para a definição do valor de referência da futura licitação.

A metodologia utilizada assegura a transparência do processo, bem como a adequação entre o valor estimado e os preços efetivamente praticados no mercado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução, a contratação pretende adquirir material necessário ao atendimento das necessidades de manutenção de prédios e espaços públicos, bem como execução de novas obras e reformas que possam ser executadas diretamente pelo Município.

O Município de Paripiranga possui em seu quadro permanente, servidores que podem executar serviços de manutenção dos prédios, espaços públicos, realização de pequenas reformas e ampliações de construções, bem como execução de algumas obras, sendo necessária a aquisição de materiais para que os mesmos possam executar os serviços necessários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização na escolha dos itens.

As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

A forma de fornecimento adotada, registro de preços, é uma das maneiras mais comuns adotadas pela Administração Pública quando se trata da contratação deste tipo destes materiais.

A compra desses itens permite que a Administração Municipal atue com agilidade e eficiência na conservação da infraestrutura, cumprindo seu papel de zelar pelo bem-estar da população. A falta de manutenção pode agravar a situação das edificações, levando a avarias irreparáveis.

Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA REVESTIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a análise quanto ao parcelamento da contratação deve considerar a viabilidade técnica, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso em exame, verificou-se que os bens a serem adquiridos apresentam natureza divisível, uma vez que se trata de tintas e insumos distintos, cada qual com especificações próprias e ampla oferta no mercado. Dessa forma, a opção pela aquisição por itens é a que melhor atende ao interesse público, permitindo maior competitividade e assegurando que diferentes fornecedores possam disputar a contratação conforme sua capacidade de fornecimento.

A divisão por itens não compromete a unidade da solução, pelo contrário, amplia a eficiência do certame e a economicidade, pois possibilita a seleção das propostas mais vantajosas em cada segmento de material. Além disso, cada item poderá ser adjudicado ao fornecedor que apresentar melhor preço e atender integralmente às exigências do edital.

Assim, tecnicamente e economicamente, o parcelamento por itens configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo transparência, ampla



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

concorrência, racionalização do gasto público e atendimento integral das necessidades das diversas secretarias municipais.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados concretos voltados à conservação e revitalização dos prédios e espaços públicos do Município de Paripiranga/BA, garantindo que as atividades administrativas e de atendimento à população sejam realizadas em ambientes adequados, seguros e funcionais.

A aquisição de tintas e insumos permitirá a execução de serviços de pintura e manutenção preventiva e corretiva nos diversos imóveis que compõem a estrutura municipal, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais repartições públicas. Dessa forma, busca-se prolongar a vida útil das edificações, evitar a deterioração precoce do patrimônio e reduzir custos com reformas emergenciais de maior porte.

Além disso, os materiais adquiridos contribuirão para a valorização do espaço público, conferindo melhor aparência estética, maior conforto aos usuários e servidores, bem como condições estruturais compatíveis com a prestação de serviços de qualidade à comunidade. Trata-se de medida que reforça a responsabilidade da Administração com a preservação do patrimônio público e a garantia de eficiência na utilização dos recursos municipais.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para assegurar o adequado cumprimento da finalidade pública e a plena execução da contratação, a Administração deverá adotar providências prévias de caráter administrativo, técnico e operacional.

Em primeiro lugar, será necessário disponibilizar espaço físico apropriado para o armazenamento das tintas e insumos, garantindo condições de conservação que evitem a deterioração do material, como ambiente seco, arejado, protegido da exposição solar e da umidade. É recomendável ainda a separação por tipo de produto e a observância rigorosa dos prazos de validade, a fim de permitir a utilização racional e eficiente dos itens adquiridos.

Além disso, deverão ser definidas rotinas claras para o recebimento, conferência e registro dos materiais, assegurando que os itens entregues estejam em plena conformidade com as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especificações do edital. Essa conferência deverá ser acompanhada de relatórios ou termos de recebimento, que servirão de suporte para a fiscalização contratual e eventual responsabilização do fornecedor em caso de irregularidades.

Outra medida necessária é a manutenção de um controle de estoque atualizado, preferencialmente informatizado, que permita acompanhar o consumo, identificar sobras e planejar novas aquisições de forma racional. Esse controle deve ser integrado às rotinas administrativas das secretarias beneficiárias, de modo a evitar desperdícios e garantir que o uso dos produtos atenda sempre a demandas efetivas.

A Administração também deverá capacitar os servidores responsáveis pela manipulação e aplicação dos produtos adquiridos, orientando-os quanto ao uso correto, às normas de segurança, ao manejo de resíduos e à destinação adequada de embalagens, em conformidade com as exigências ambientais. Recomenda-se, ainda, que sejam disponibilizados equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para a execução dos serviços de pintura e manutenção.

Adicionalmente, recomenda-se que a Administração realize previamente uma análise sobre a disponibilidade e adequação dos espaços destinados ao armazenamento dos materiais após o recebimento. Essa verificação deve considerar aspectos como ventilação, segurança, acessibilidade e proximidade das unidades que utilizarão os produtos, de modo a evitar riscos de deterioração, desperdícios ou dificuldades de logística na distribuição. Caso seja necessário, a Administração poderá organizar área específica para depósito centralizado, garantindo maior controle sobre o estoque e eficiência na entrega às secretarias demandantes.

No aspecto administrativo, caberá à Secretaria Municipal de Administração Pública a função de órgão gerenciador da contratação, garantindo o acompanhamento contínuo da execução contratual. Já foram designados fiscais e gestores, por meio de portaria específica, em observância ao art. 16 do Decreto Municipal nº 157/2023. É recomendável, contudo, que sejam definidas rotinas periódicas de fiscalização, com elaboração de relatórios técnicos que documentem o cumprimento contratual.

Por fim, recomenda-se que, previamente à celebração do contrato, sejam verificadas as condições orçamentárias e financeiras para assegurar o equilíbrio da execução, bem como promovidas reuniões de alinhamento com os setores demandantes, a fim de uniformizar as rotinas de requisição, distribuição e utilização dos insumos.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinada ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar risco ambiental que porventura possa existir.

Os produtos a serem adquiridos devem levar em consideração todas as normas e padrões legais.

Deverão ser adotados procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar

todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

Diante da análise técnica realizada e das informações coligidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a efetiva necessidade de aquisição de tintas e insumos destinados à execução de serviços de pintura, conservação e manutenção predial em unidades públicas do Município de Paripiranga/BA, abrangendo as estruturas vinculadas às secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Cultura e Esporte.

A medida justifica-se pela necessidade contínua de preservar a infraestrutura física dos prédios públicos municipais, assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e de atendimento à população, além de evitar a deterioração precoce do patrimônio público. A contratação visa, portanto, promover ações corretivas e preventivas que garantam a segurança, a funcionalidade e a dignidade dos espaços públicos utilizados diariamente pela comunidade e pelos servidores.

Considerando os elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e estruturação por itens, para aquisição dos materiais necessários às atividades de manutenção predial. Essa modelagem permite atender às demandas de forma descentralizada e conforme a necessidade, assegurando maior controle orçamentário, ampliação da competitividade entre fornecedores e flexibilidade operacional na execução dos serviços pelas equipes já existentes no quadro da Administração Municipal.

O levantamento de mercado demonstrou a ampla oferta dos produtos pretendidos, com fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas. A estimativa de valor da contratação foi construída com base em pesquisa de preços no banco oficial, adotando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

metodologia compatível com os parâmetros exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a definição transparente e realista do valor de referência.

As exigências legais, técnicas, ambientais e orçamentárias foram observadas, com indicação dos fiscais e da unidade gestora responsável, conforme os normativos vigentes, não havendo contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta demanda.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, estruturado por itens, para aquisição dos materiais de pintura e insumos de revestimento destinados às secretarias municipais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

Maria Andreza Santana Almeida
Planejamento